
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 860

Lei nº 860 Em, 05 de setembro de 2014.

DENOMINA DE CENTRO CULTURAL E
TURISMO “MESTRE FRANÇA”, O ATUAL
CENTRO DE ARTESANATO DE
CARNAÚBA DOS DANTAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Marli de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Centro Cultural e Turismo “Mestre França”**, o atual Centro de Artesanato de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal tem um prazo de até 90 (noventa) dias para inserir o nome de identificação no referido prédio público.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
em 05 de setembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9D5072D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2014. Edição 1237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>